



C.M.F.º

FL \_\_\_\_\_

PC \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Fundão**  
**Estado do Espírito Santo**

LEI Nº 001, de 13 de Janeiro de 2012

Autoriza o Município de Fundão a celebrar Termo de Parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fundão faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a celebração de Termo de Parceria, nos moldes da legislação federal de regência, entre o Município de Fundão e Organização Social de Interesse Público, para a execução de programas sociais, educacionais e de saúde.

Art. 2.º Na contratação de pessoal envolvido no Termo de Parceria, a Organização Social de Interesse Público deverá observar, dentre outros, o princípio da seleção pública.

Art. 3.º O título de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, conferido pelo Ministério da Justiça, é condição essencial para a manutenção de contrato de gestão ou termo de parceria com o Município de Fundão.

Art. 4.º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundão – ES, 13 de Janeiro de 2012.

  
ANDERSON PEDDRONI GORZI  
Prefeito Municipal

15